EDITAL DE LEILÃO

A Douta Juíza da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJ de Campinas, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER,** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1.197, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

PROCESSO: 4004018-47.2025.8.26.0510 - Falência.
FALIDA: **AUTO POSTO CACARECO LTDA** - CNPJ 53.957.411/0001-36.
ADM. JUDICIAL: **BRAJAL VEIGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.** - CNPJ 24.297.807/0001-04, representada por Daniel Brajal Veiga (OAB/SP 258.449).
INTERESSADOS: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO/SP;
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.

1º LEILÃO: início em **16/11/2026,** às **15h00min,** e término em **17/11/2026**, às **15h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO: início em **17/11/2026,** às **15h01min**, e término em **18/11/2026**, às **15h00min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.

3º LEILÃO: início em **18/11/2026,** às **15h01min**, e término em **19/11/2026**, às **11h00min**[1];
LANCE MÍNIMO: **a qualquer preço**, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação.

DOS BENS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE[2]
ÓLEO DIESEL B S10	8.509,00 L
GASOLINA COMUM	11.020,00 L
TOTAL	19.529,00 litros

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Av. Brasil, nº 4.400, Distrito Industrial, Rio Claro/SP, CEP 13.505-600.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$132.262,88 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), em outubro/2026.

OBS.: Conforme análise laboratorial dos combustíveis realizada por IC Analítica Laboratório, em 27/10/2026, constatou-se que os resultados obtidos nos ensaios realizados nas amostras estão em conformidade com as normas e os padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e pelos demais órgãos reguladores competentes.

[1] Nos termos da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lanço nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços.
[2] Conforme aferição realizada pessoalmente por este Auxiliar em 27/10/2026.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em até três etapas. Na primeira etapa serão aceitos lances não inferiores ao valor de avaliação dos bens. Na segunda etapa serão aceitos lances não inferiores à 50% do valor de avaliação dos bens, e; na terceira etapa serão aceitos lances a qualquer preço, nos termos do art. 142, § 3º-A, da LREF.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apregoados.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) do término de cada leilão, sob a faculdade de não serem analisados pelo Leiloeiro. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Considerando a natureza dos bens, **a habilitação ficará condicionada, ainda, à apresentação dos seguintes documentos, conforme a atividade exercida pelo interessado:** a) comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ e inscrição estadual regular; b) autorização vigente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos, revenda varejista ou transportador-revendedor-retalhista (TRR), conforme aplicável; c) autorização de operação das instalações de armazenamento expedida pela ANP ou autorização de ponto de abastecimento, quando legalmente exigível; d) Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente, alvará municipal de funcionamento e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), ou documentos equivalentes, conforme aplicáveis; e) indicação do estabelecimento de destino dos combustíveis e declaração de responsabilidade quanto à sua aquisição, armazenamento e destinação, observadas as normas regulatórias vigentes.

A apresentação dos documentos acima listados não exime ou substitui as obrigações legais do adquirente junto à ANP, ficando o Arrematante integralmente responsável pelas comunicações, registro de aquisição, transporte e armazenamento exigidos por Lei, normas aplicáveis, órgãos reguladores e de fiscalização, restando, por fim, a arrematação condicionada à homologação do Juízo falimentar.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCESP sob o nº 1.197 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação em até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

ÔNUS: os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes do encerramento do certame. Ao licitante devidamente habilitado e mediante agendamento prévio, facultará, às próprias custas, realizar análise laboratorial visando certificar a qualidade do produto. Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e eventual transferência do bem arrematado. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto quando o arrematante for: I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou; III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

DO PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **a) À VISTA:** a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação; **b) PARCELADO:** sinal de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), a ser pago no prazo de 24 horas da arrematação, o saldo em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice da Tabela Prática do Tribunal, mediante o encaminhamento de propostas escritas ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br, acompanhadas da apresentação de caução idônea, podendo consistir em garantia real, como penhor (arts. 1.431 e seguintes do Código Civil), hipoteca (arts. 1.473 e seguintes do Código Civil) ou anticrese (art. 1.506 do Código Civil), ou, ainda, em garantia fidejussória, como seguro-garantia ou fiança bancária emitida por instituição financeira de primeira linha. As propostas deverão ser encaminhadas **antes do início do respectivo leilão** (1º, 2º ou 3º), ficando sob responsabilidade do proponente, caso venha a se sagrar arrematante, a emissão das guias referentes ao pagamento das parcelas, bem como a juntada dos respectivos comprovantes aos autos do processo. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emiti-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo, através do link https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**.**

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sendo que, o descumprimento dessa obrigação, inclusive na hipótese de não atendimento ao eventual chamamento de lances subsequentes ou de inadimplemento do pagamento, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, podendo ser caracterizado como remissão.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Ficam advertidos os credores, falido e Ministério Público, sobre o prazo de impugnação de 48h, nos termos do art. 143 da LRF.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Campinas, 04 de novembro de 2026.

JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY